



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



## EDITAL 02/2023-PPGQ - UFPI

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NÍVEL DOUTORADO - QUADRIÊNIO 2024-2028

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Direção do Centro de Ciências da Natureza (CCN) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ), torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para o ingresso de candidato(a)s com formação superior em **Química** ou **áreas afins** ao **Programa de Pós-Graduação em Química** da UFPI em nível de **DOUTORADO**. A seleção, que corresponde ao período compreendido entre os anos 2024 e 2028, será realizada em conformidade com o Regimento do PPGQ - UFPI, e segundo as normas dispostas no presente Edital. O(A)s candidato(a)s inscrito(a)s no presente Edital, declaram implicitamente conhecer as regras contidas nele e com elas concordar, sendo obrigado(a)s pela Instituição promotora a cumprir com as normas contidas, mesmo sob pena de desclassificação.

Teresina, 29 de setembro de 2023

---

Prof. Dr. Edivan Carvalho Vieira  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química**

---

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura  
**Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº 02/2023**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA NÍVEL DOUTORADO - QUADRIÊNIO 2024-2028**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – CPPGQ-UFPI torna pública as normas do processo seletivo Edital Nº 02/2023 para preenchimento de vagas de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGQ. O presente edital visa à seleção de mestres para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Química, em nível de **DOUTORADO ACADÊMICO**.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do PPGQ-UFPI todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.
- 2.2 As inscrições estarão abertas no período de **02/10/2023 a 01/11/2023**, e exclusivamente via *on-line*, para anexar toda a documentação, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O *link* do formulário de inscrição também será publicado no site do PPGQ <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>.
- 2.3 Para realizar a Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição *on-line* disponível no site do PPGQ ou no endereço eletrônico [https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), e anexar a documentação exigida no subitem 2.5 do presente Edital.
- 2.5 Documentação exigida no ato da inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 2.5.1. Requerimento em formulário próprio (modelo Anexo I), dirigido ao Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Química da UFPI.
- 2.5.2. Ficha de Inscrição (modelo Anexo II) e Termo de Compromisso (modelo Anexo III) devidamente assinado, no qual, o(a) candidato(a) se compromete a dedicar, pelo menos, 40 horas (para bolsistas) e 20 horas (para o(a) candidato(a) que possuir vínculo empregatício) semanais ao curso. Os modelos destes formulários podem ser obtidos no site no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=146>.
- 2.5.3. Cópia em formato .pdf, com boa resolução (pelo menos 300 dpi) e legível, dos seguintes documentos:
- (1) Diploma e histórico de graduação
  - (2) Diploma e histórico de mestrado. O diploma poderá ser substituído por uma **declaração de que defenderá a dissertação de Mestrado antes da data da matrícula institucional**. Para inscrição serão aceitos candidato(a)s que estão concluindo o mestrado desde que acompanhado de declaração do orientador indicando que o(a) candidato(a) terá concluído o mestrado até 10 dias antes da data da matrícula institucional.
  - (3) documento de identificação com foto e CPF
- 2.5.4. Uma via do *currículo* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhada de documentação comprobatória dos itens pontuados no currículo (tabela de pontuação).
- 2.5.5. Tabela de pontuação (modelo Anexo IV), a ser preenchida pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com as informações constantes em seu *currículo* Lattes e com a documentação comprobatória que será anexada ao Formulário. Caso contrário, o currículo não será pontuado.
- 2.5.6. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas para cotistas PPI (ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de auto declaração étnico-racial disponível na ficha de inscrição on-line, conforme modelo disponível no modelo Anexo V deste Edital.

**Observação:** Resolução Nº 98/2021 do CEPEX, Art. 5º O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



*pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.*

- 2.5.7. O(A) candidato(a) com deficiência que deseja concorrer às vagas destinadas a essa modalidade, deverão declarar a situação na ficha de inscrição on-line, anexando, além da indicação na declaração (modelo Anexo VI), precisa apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, segundo a Resolução N° 98/2021 CEPEX, Art. 7°.

**Parágrafo único:** *No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo. O requerimento deve ser enviado para [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com).*

- 2.5.8. Para o(a)s candidato(a)s que concorrerão às vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI (Resolução N° 236/2013 CEPEX) é obrigatório o preenchimento e assinatura de declaração que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI disponível na ficha de inscrição *on-line*, conforme disponível no modelo Anexo VII deste Edital.

- 2.6 Toda a documentação mencionada no item 2.5 deste Edital deve ser anexada e/ou preenchida no Formulário de Inscrição *on-line*, de acordo com as informações contidas no próprio, que estará disponível no site.

**Parágrafo único:** *Toda a documentação a ser anexada no Formulário de Inscrição deve estar no formato .pdf.*

- 2.7. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo.
- 2.8. Em caso de envio de mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a) para este processo seletivo, será considerada apenas aquela que corresponde à data mais recente, sendo as demais desconsideradas.
- 2.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por *via* postal, *via* e-mail ou *via* fax.
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Coordenação do PPGQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



**Parágrafo único:** *Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o PPGQ não se responsabilizará por inscrições não efetuadas, em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.*

- 2.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.12. Os orientadores e as orientadoras apto(a)s e suas respectivas linhas de pesquisas estão descritos no Anexo VIII.
- 2.13. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada após a verificação, pela comissão, de que a documentação atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) até o dia **07/11/2023**.
- 2.14. Os recursos das inscrições indeferidas serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecappgquimica@gmail.com](mailto:selecappgquimica@gmail.com), no dia **08/11/2023 até as 23h59min**, conforme o cronograma.
- 2.15. O resultado dos recursos das inscrições indeferidas será divulgado no dia **10/11/2023** no site do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).
- 2.16. Para mais informações ou dúvidas com relação a essa seleção é necessário ligar para (86) 3237-1584, ou enviar um e-mail para [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com) informando o Edital e a palavra "dúvida" no assunto.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de **25 (vinte e cinco)** vagas para ingresso no referido Programa, em nível de Doutorado distribuídas nas linhas de pesquisa (Anexo VIII). Serão **12 (doze)** vagas para a comunidade (ampla concorrência), **05 (cinco)** vagas para as Ações Afirmativas PPI (pretos, pardos ou indígenas), **05 (cinco)** vagas para o Programa de Capacitação Interna – PCI e **03 (três)** vaga para portadores ou portadoras de deficiência, conforme Portaria 13/2016 do MEC, Resolução N° 98/2021 CEPEX e Resolução N° 236/2013 CEPEX. As vagas destinadas ao PPI, PCI e as pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



remanejadas para a comunidade. Informações sobre as linhas de pesquisa e possíveis orientadores estão disponíveis em: <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>.

**Parágrafo único:** *Se houver necessidade, como em caso de surgimento de bolsas e/ou desistência, outro(a)s candidato(a)s, constantes na lista de classificados, poderão ser convocado(a)s para efetuar matrícula, seguindo a ordem de classificação final. O prazo para o(a)s convocado(a)s efetuarem a matrícula será de 24 horas após a convocação.*

3.2. A prioridade na escolha do(a) orientador(a) seguirá a ordem de classificação final, considerando a disponibilidade de vagas de cada docente.

3.3. O(A) candidato (a) que mesmo aprovado (a), não tiver vaga na linha de pesquisa escolhida, poderá solicitar remanejamento para outra linha de pesquisa com disponibilidade de vagas.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPGQ, por meio de portaria, conforme Regimento Interno.

4.2. O(A) candidato(a) cuja inscrição for deferida participará das seguintes etapas do processo de seleção:

- (1) Prova escrita
- (2) Análise Curricular
- (3) Entrevista e discussão do pré-projeto de pesquisa

4.4. Etapas da Seleção

4.4.1. **1ª Etapa – Prova Escrita**

4.4.1.1. A Prova sobre conhecimentos de química terá **caráter eliminatório e classificatório**, e será composta por 12 (doze) questões, sendo 2 (duas) questões objetivas e 1 (uma) subjetiva. A nota final do candidato será a média aritmética simples das notas atribuídas às 12 (doze) questões.

4.4.1.2. A Prova escrita, terá duração máxima de 04 (quatro) horas, e contará com questões de problemas relativos à química, conforme programa apresentado no Anexo IX;



- 4.4.1.3. Valor total da Prova Escrita: 10,0 (dez vírgula zero) pontos;
- 4.4.1.4. Data de Realização da Prova Escrita: **21/11/2023 das 14h às 18h** horas;
- 4.4.1.5. Local: a ser definido pela comissão de seleção e divulgado posteriormente no site <http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>
- 4.4.1.6. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) da maior nota será eliminado do processo seletivo.
- 4.4.1.7. A relação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na prova escrita será divulgada na página do PPGQ até dia **28/11/2023**.
- 4.4.1.8. Os recursos da Prova Escrita serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química, no dia **29/11/2023 até às 23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.4.1.9. O resultado dos Recursos da Prova Escrita será divulgado no dia **01/12/2023**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- I) *O candidato somente terá acesso às provas munido do comprovante de inscrição e original do documento de identificação, com foto legível, apresentado para a inscrição. Serão considerados documentos de identificação, que tenham fé pública, aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto e Carteira Nacional de Habilitação (CNH). As carteiras expedidas por Ordens ou conselhos, que permitam a comparação de impressão de digital e por lei federal, são consideradas de identificação;*
- II) *Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que: a) chegar atrasado(a) ao local da realização da prova escrita; b) não apresentar o Documento de Identificação, bem como o cartão de inscrição.*
- III) *Não será permitido ao (à) candidato(a) durante a realização da prova escrita ausentar-se do local da prova, bem como a utilização de celular, notebook, ou qualquer outro aparelho eletrônico;*
- IV) *O(A) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais deve comunicar à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Química 48 horas antes da realização da prova escrita.*



4.4.2. **2ª Etapa – Análise Curricular.**

- 4.4.2.1. A análise curricular terá caráter **obrigatório** e **classificatório**.
- 4.4.2.2. A análise do Currículo Lattes será realizada no período de **04 a 06/12/2023**.
- 4.4.2.3. O resultado da análise do Currículo será divulgado na página do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) até o dia **06/12/2023**.

**OBSERVAÇÕES:**

- (I) *A contagem de pontos no Currículo terá como referência a tabela de pontos (devidamente comprovada) para análise de Currículo do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (modelo Anexo IV).*
- (II) *Os candidatos eliminados na prova escrita não terão a nota do currículo divulgada.*
- 4.4.2.4. A nota de cada candidato(a) será proporcional (relativa) à pontuação do melhor currículo, que receberá a nota 10,0 (dez vírgula zero).
- 4.4.2.5. Os recursos da análise do Currículo serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **07/12/2023** até às **23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.4.2.6. O resultado dos recursos da análise do Currículo será divulgado no dia **09/12/2023**.
- 4.4.3. **3ª Etapa – Entrevista e Discussão do pré-projeto de Pesquisa.**
- 4.4.3.1. A relação do(a)s candidato(a)s e horários para a entrevista será divulgada na página do PPGQ (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) no dia **09/12/2023**.
- 4.4.3.2. A entrevista terá caráter **eliminatório**, sendo o comparecimento do(a) candidato(a) **obrigatório**.
- 4.4.3.3. O pré-projeto deve ser entregue à comissão entre os dias **02 a 05/12/2023** enviado ao e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

- 4.4.3.4. Serão abordados os aspectos relativos à afinidade e disponibilidade para desenvolver o trabalho no campo do conhecimento escolhido, o tempo disponível para dedicação, clareza e relevância da justificativa e dos objetivos, coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados, mérito, originalidade e relevância do pré-projeto, impacto dos resultados esperados, revisão bibliográfica adequada e atualizada, conhecimento do projeto de pesquisa proposto e outros aspectos de interesse do Programa de Pós-Graduação em Química.
- 4.4.3.5. A realização das entrevistas e análises (questionamentos) do pré-projeto de pesquisa será entre dias **11 e 13/12/2023**.
- 4.4.3.6. Resultado das entrevistas e análises dos pré-projetos de pesquisa: **14/12/2023**.
- 4.4.3.7. Os recursos das entrevistas e análises dos pré-projetos de pesquisa serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **15/12/2023** até as **23h59min**, conforme o cronograma.
- 4.4.3.8. O resultado dos recursos das entrevistas e análises dos pré-projetos de pesquisa será divulgado no dia **16/12/2023**.
- 4.4.3.9. O não comparecimento do(a) candidato(a), ou atrasos superiores a 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário divulgado para a entrevista, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

## 5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

5.1. O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentado em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional, sendo 02 (duas) língua para o curso de doutorado, segundo a Resolução Nº 316/2022 CEPEX.

5.2. O recebimento, análise e registro acadêmico do atestado de proficiência em língua estrangeira no histórico do SIGAA, são de responsabilidade da coordenação do PPGQ.

5.3. A Comissão Permanente de Seleção (COPESE) realizará exame de Proficiência, preferencialmente de forma *on-line*, por meio de plataformas digitais, ou na forma presencial no *Campus* Ministro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Petrônio Portella ou nos *campi* da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

5.4. O Departamento de Letras do Centro de Ciências da Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, é a unidade responsável pela elaboração e correção das provas on-line e impressas, bem como pela a emissão do atestado de proficiência no âmbito da UFPI.

5.5. O(A) candidato(a) poderá utilizar exames de proficiência em língua estrangeira anteriormente realizados, conforme estabelecido na Resolução N° 316/2022 CEPEX, desde que seja expedido por Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior do país, além das proficiências provenientes do **Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.**

5.6. No caso dos exames não realizados em instituições Públicas ou Privadas destacadas no item 5.5. o nível de proficiência exigido será de, no mínimo 60% do total de pontos estabelecido por cada Instituto. .

5.7. O(A) candidato(a) ao **DOUTORADO** que já tenha sido aprovado(a) em teste de proficiência em língua inglesa por uma Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada ou órgão competente (como os citados no subitem 5.5), poderá pedir convalidação do exame de proficiência. A convalidação do exame de proficiência em língua estrangeira será aceita apenas nos casos em que a aprovação do(a) candidato(a) tenha sido obtida no máximo até 05 (cinco) anos para doutorado e que a aprovação seja comprovada por documentação expedida por órgão competente. Nesse caso, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da prova para qual apresentar documentação, nesta seleção.

## 6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Estarão classificado(a)s no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Química (DOUTORADO) o(a)s candidato(a)s que obtiverem 30% (trinta por cento) do valor da maior nota obtida na prova escrita (1ª etapa) e que não forem eliminado(a)s na entrevista (2ª etapa). Para classificação final serão consideradas a média ponderada da prova escrita (NE) que terá peso 2 e da avaliação da avaliação de currículo (NAC) que terá peso 1. Assim, a nota final será calculada com base na equação a seguir:



$$\text{Nota Final} = \frac{(NE \times 2) + (NAC \times 1)}{3}$$

- 6.2 Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem as maiores notas e que tenham demonstrado na entrevista e discussão do projeto de pesquisa, condições de concluir o Doutorado dentro do prazo estabelecido (48 meses) pelo Programa de Pós-graduação em Química da UFPI, Resolução 189/2007 CEPEX.
- 6.3 A Classificação Final será divulgada no dia **16/12/2023**.
- 6.4 Os recursos da Classificação Final serão recebidos em formulário eletrônico a ser disponibilizado pela comissão de seleção no site do Programa de Pós-Graduação em Química (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>) e deverão ser encaminhados para o e-mail [selecaoppgquimica@gmail.com](mailto:selecaoppgquimica@gmail.com), no dia **18/12/2023 até às 23h59min**, conforme o cronograma.
- 6.5 O resultado dos recursos da Classificação Final será divulgado no dia **19/12/2023**.
- 6.6 A homologação dos resultados da seleção será realizada pelo Colegiado do PPGQ no dia **19/12/2023** e o Resultado Final divulgado até o dia **20/12/2023** pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG).

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

- 7.1 A seleção do(a)s candidato(a)s às bolsas do Programa acontecerá mediante critério que priorizará o mérito acadêmico conforme o art. 5º, inciso III da Portaria CAPES Nº 76 (14/04/2010) e capítulo XI art. 51 do regimento do Programa de Pós-Graduação em Química, observando a resolução Nº 023/2014 CEPEX. Em caso de empate será aplicado os critérios estabelecidos na resolução Nº 023/2014 CEPEX. Permanecendo o empate, prevalecerá a nota de maior valor da prova escrita na área de concentração escolhida pelo candidato

A) **Bolsa de Doutorado:** para atribuição de bolsa, será considerada a **Nota Final** obtida conforme descrito no item 6.1.

## 8. DAS MATRÍCULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

### 8.1. Matrícula Institucional

*Elmário*

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetivar sua matrícula institucional na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química no(s) dia(s) a serem determinados de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>. Para isso, o(a) aluno(a) deverá apresentar no ato da matrícula institucional, conforme resolução 316/2022 CEPEX:

- ✓ Original e cópia dos atestados de aprovação no exame de proficiência em Inglês ou em no máximo 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional;
- ✓ Originais e cópias do RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- ✓ Original e cópia do CPF
- ✓ Original e cópia do Certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- ✓ 01 (uma) foto 3x4, recente;
- ✓ Original e cópia dos Diplomas de Graduação ou Certidão de Conclusão de Graduação original
- ✓ Histórico escolar da graduação;
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Declaração de conhecimento do Art. 29 da Resolução N° 189/2007 CEPEX, disponível em [http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao\\_de\\_Conhecimen\\_to\\_Art\\_29\\_Res\\_189\\_07%281%29.pdf](http://www.ufpi.br/subsiteFiles/prppg/arquivos/files/Declaracao_de_Conhecimen_to_Art_29_Res_189_07%281%29.pdf) (modelo Anexo X).

Conforme o Art. 29, Resolução N° 189/2007 CEPEX, não será permitida a matrícula simultânea em:

- Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa *lato sensu*.



**Parágrafo único:** *Será permitida a matrícula provisória aos/às candidato(a)s aprovado(a)s, concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução Nº 022/2014 CEPEX (modelo Anexo XI), na CPSS/PRPG, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação "integralização curricular de Pós-Graduação", bem como "comprovante de entrega da versão final" da Dissertação, até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional. De acordo com a Resolução Nº 022/2014 CEPEX, parágrafo 3º, "o não atendimento ao prazo estipulado no parágrafo" 2º, de no máximo 60 dias para entrega da documentação, "implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.*

## 8.2. Da Matrícula Curricular

8.2.1. A **Matrícula Curricular** do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será realizada pelo(a) próprio(a) discente diretamente no sistema acadêmico SIGAA ([www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br)) ou na Coordenação do Programa nos dias no(s) dia(s) a serem determinados de acordo com o **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

**Parágrafo único:** *O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer para formalizar a matrícula no curso, no prazo estipulado perderá a vaga, sendo seu lugar preenchido pelo primeiro nome da lista de excedentes.*

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. A data do início das aulas estará prevista no **Calendário Universitário da Pós-Graduação (Stricto Sensu) de 2024**, a ser disponibilizado em <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar o número do comprovante da sua inscrição e de seu documento de identificação antes da realização de cada etapa. A ausência do candidato no dia e hora da realização da prova escrita e da entrevista, será considerado desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo;

10.2. A lista do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será afixada no quadro de avisos do Departamento de Química, do Programa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Pós-Graduação em Química e no sítio do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPI (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGQ>).

- 10.3. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o(a) candidato(a) que:
- ✓ Fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata;
  - ✓ Não atender às determinações regulamentadas neste Edital;
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção.



## 11. Cronograma das Atividades

Atividade	Data
<b>1. Lançamento do edital</b>	<b>29/09/2023</b>
<b>2. Período de Inscrição</b>	<b>02/10 a 01/11/2023</b>
3. Homologação das Inscrições	07/11/2023
4. Recursos das Inscrições Indeferidas	08/11/2023
5. Resultado dos Recursos das Inscrições Indeferidas	10/11/2023
<b>6. Prova Escrita</b>	<b>21/11/2023</b>
7. Resultado da Prova Escrita	28/11/2023
8. Recursos da Prova Escrita	29/11/2023
9. Resultado do Recurso da Prova Escrita	01/12/2023
<b>10. Entrega do pré-projeto à comissão</b>	<b>02 a 05/12/2023</b>
<b>11. Análise de Currículos</b>	<b>04/12 a 06/12/2023</b>
12. Resultado da Análise dos currículos	06/12/2023
13. Recursos da Análise dos currículos	07/12/2023
14. Resultado dos Recursos da Análise dos currículos	09/12/2023
15. Divulgação dos candidatos aptos a entrevista	09/12/2023
<b>16. Entrevistas com os Candidatos e análise do projeto</b>	<b>11/12 a 13/12/2023</b>
17. Resultado das Entrevistas e análise do projeto	14/12/2023
18. Recursos das Entrevistas e análise do projeto	15/12/2023
19. Resultado dos Recursos das Entrevistas e análise do projeto	16/12/2023
<b>20. Divulgação do Resultado da Classificação Final</b>	<b>16/12/2023</b>
21. Recursos do Resultado da Seleção	18/12/2023
22. Resultado dos Recursos do Resultado da Seleção	19/12/2023
23. Homologação dos Resultados da Seleção pelo Colegiado do PPGQ	19/12/2023
<b>24. Resultado Final – PRPG</b>	<b>Até 20/12/2023</b>
25. Matrícula Institucional	A ser definida no calendário 2024.1
26. Matrícula Curricular	A ser definida no calendário 2024.1
27. Início das Aulas	A ser definida no calendário 2024.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



Teresina, 29 de setembro de 2023

Prof. Dr. Edivan Carvalho Vieira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Prof. Dr. Edmilson Miranda de Moura  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

**Anexo I**

**REQUERIMENTO**

Ilmo. Sr. Coordenador

\_\_\_\_\_ vem, mui respeitosamente,  
requerer a V.S<sup>a</sup>. que se digne autorizar minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Química – Nível *Doutorado*** da Universidade Federal do Piauí, nos termos do Edital Nº 02/2023.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Candidato (a)**



**Anexo II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Sexo:		Estado Civil:
RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	
CPF nº:		
Certificado de Reservista nº:		
Endereço:		nº:
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone Residencial:	Celular:	
Empresa em que Trabalha:		
Fone:	Fax:	
E-Mail:		

**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



**3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na linha de pesquisa escolhida).

**4 LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA**

- ( ) Ensino de Química
- ( ) Química dos Produtos Naturais e Regionais
- ( ) Química dos Materiais
- ( ) Química Supramolecular e Nanociência
- ( ) Análise e Desenvolvimento de Métodos Analíticos

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura do candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



### Anexo III

### TERMO DE COMPROMISSO

Candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identificação (RG ou CPF): \_\_\_\_\_

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado para cursar a Pós-Graduação em Química (Nível *Doutorado*), dedicar-me \_\_\_ horas semanais\* a esta atividade e aceitar o Regimento do Programa, bem como as Normas da Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí na íntegra, para o bom andamento de meu trabalho.

\* 40 (quarenta) horas para alunos que desejam bolsa (dedicação exclusiva);  
20 (vinte) horas para alunos que não desejam bolsa.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

*Guilherme*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br

Anexo IV

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE DOUTORADO

Nome \_\_\_\_\_

ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL
1. Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2,0	-		
2. Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1,5	-		
3. Especialização na área (360 horas e mais)	4,0	-		
4. Especialização fora da área (360 horas e mais)	3,0	-		
5. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1) – Qualis Química	10,0	-		
6. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A2) – Qualis Química	8,0	-		
7. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3) – Qualis Química	7,0	-		
8. Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A4) – Qualis Química	6,0	-		
9. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1) - Qualis Química	5,0	-		
10. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B2) - Qualis Química	4,0	-		
11. Artigo completo	3,0	-		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefones: (086) 3237-1584

E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



publicado em periódico (Qualis B3) - Qualis Química				
12. Artigo completo publicado em periódico (Qualis B4) - Qualis Química	2,0	-		
13. Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis) - Qualis Química	0,5	3,0		
14. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto $\geq 1$	0,5	2,0		
15. Participação em Projeto de Pesquisa financiado (por ano), não conta PIBIC, PIBITI, PIBID	1,0	-		
16. Comunicação em congresso científico internacional	1,0	-		
17. Comunicação em congresso científico nacional	0,5	-		
18. Comunicação em congresso científico local/regional	0,25	-		
19. Resumo expandido publicado em anais de evento	0,5	-		
20. Resumo simples publicado em anais de evento	0,25	-		
21. Livro/e-book publicado no país na área com ISBN/DOI	5,0	-		
22. Livro/e-book publicado no país em outras áreas ISBN/DOI	3,0	-		
23. Livro/e-book publicado no exterior na área ISBN/DOI	7,0	-		
24. Livro/e-book publicado no exterior	5,0	-		

*Elaine*

*[Assinatura]*  
22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



em outras áreas ISBN/DOI				
25. Livro/e-book destinado a material didático com ISBN/DOI	1,0	5,0		
26. Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3,0	-		
27. Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2,0	-		
28. Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4,0	-		
29. Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2,5	-		
30. Capítulo de livro/e-book destinado a material didático com ISBN/DOI	0,5	2,5		
31. Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5,0	-		
32. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6,0	-		
33. Professor do Ensino Superior (por período)	1,0	5,0		
34. Professor do Ensino Básico e Técnico (por ano)	0,5	1,0		
35. Participação em banca examinadora de Concurso Público	1,0	2,0		
36. Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0,5	2,0		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



37. Orientação de Monitoria	0,5	2,0		
38. Participação em Monitoria	0,25	1,0		
39. Orientação de Iniciação científica (concluída)	1,0	4,0		
40. Participação em Iniciação científica (concluída)	0,5	2,0		
41. Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0,5	2,0		
42. Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0,5	2,0		
43. Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0	5,0		
44. Orientação de Iniciação à Docência (PIBID) (por ano)	1,0	4,0		
45. Participação em Iniciação à Docência (PIBID) (por ano)	0,5	2,0		
46. Participação em banca de TCC	1,0	5,0		
47. Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0,5	1,5		
<b>TOTAL GERAL</b>				

Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.

A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2017 – 2020, Avaliação da CAPES – QUÍMICA. Artigo, livro e capítulo de livro serão contabilizados no interstício de 2018 a 2023. Anterior a este interstício contará 10% da pontuação de cada item.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



### Anexo V

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro, para fins  
específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação  
em \_\_\_\_\_ para o curso de Pós-Graduação em  
Química (Nível **Doutorado**), com ingresso no primeiro período de 2024 (Edital Nº  
02/2023 PPGQ-UFPI), que sou  **Preto** |  **Pardo** ou  **Indígena**.

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada  
posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o  
contraditório e a ampla defesa, poderá acarretar o cancelamento de minha matrícula  
na Universidade Federal do Piauí.

Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



### Anexo VI

## DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 02/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Química, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, no art. 1° da Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina-PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



**Anexo VII**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AO  
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA - PCI**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N° 02/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Química, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
SIAPÉ:	

Declaro que estou ciente de todas as exigências (Resolução N° 236/2013 – CEPEX) para concorrer às vagas destinadas à capacitação interna - PCI, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência, concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)



**Anexo VIII**

**NÚMERO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS POR LINHA DE PESQUISA**

<b>LINHA DE PESQUISA</b>	<b>ORIENTADORES(AS)</b>	<b>VAGAS</b>
Ensino de Química	Roberto Alves de Sousa Luz	2
Química dos Produtos Naturais e Regionais	Edivan Carvalho Vieira	4
	Gerardo Magela Vieira Júnior	
	Sidney Gonçalo de Lima	
Química dos Materiais	Carla Verônica Rodarte de Moura	8
	Egil de Brito Sá	
	Edson Cavalcanti da Silva Filho	
	José Milton Elias de Matos	
	Josy Antevéli Osajima Furtini	
	Francisco das Chagas Alves Lima	
	Francisco Xavier Nobre	
Química Supramolecular e Nanociência	Anderson Nogueira Mendes	5
	Everson Thiago S. G. da Silva	
	Janildo Lopes Magalhães	
	Welter Cantanhede da Silva	
Análise e Desenvolvimento de Métodos Analíticos	Benedito Batista Farias Filho	6
	Cícero Alves Lopes Júnior	
	Edivan Carvalho Vieira	
	Maria Conceição S. Meneses Lage	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



## Anexo IX

### CONTEÚDO PARA A PROVA ESCRITA

Estrutura atômica e propriedades periódicas; Ligações Químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, TLV e TOM; Ligações e propriedades dos compostos de coordenação; Forças intermoleculares; Reações Químicas: ácido/base e oxirredução; Equilíbrio iônico em solução aquosa e titulometria: ácido-base, precipitação, complexação e oxi-redução; Propriedade dos gases: gases ideais e não ideais; Equilíbrio Químico; Cinética Química; Leis da termodinâmica; Classificação, nomenclatura e propriedades físicas de hidrocarbonetos alifáticos, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas e amidas; Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila; Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos; Isomeria espacial e termos fundamentais em estereoquímica; Classificação de estereoisômeros, atividade óptica e nomenclatura (cis/trans, E/Z e R/S).

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

1. ATKINS, P. W.; JONES, L.; LAVERMAN, L. *Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente*. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. ATKINS, P. W. *Físico-química*, 8. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, vol. 1 e 2, 2007.
3. BALL, D. W. *Físico-química*, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, vol. 1, 2005.
4. BROWN, T. L.; LEMAY, JR. H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. *Química: a ciência central*, 13. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2016.
5. HUHEEY, J.E. *Inorganic Chemistry Principles of Structure and reactivity*, 4 ed., Harper Collins Publispers, 1997.
6. HARRIS. D. C. *Análise Química Quantitativa*, 8. ed, Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012.
7. KOTZ, J. C.; TREICHEL JR, P. *Química e Reações Químicas*, 9. ed. São Paulo: Editora CENGAGE Learning, 2016. v. 1 e 2
8. LEE, J.D., *Química inorgânica não tão concisa*, 5. ed. São Paulo: Edgard Blucher Ltda, 1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



9. MORRISON, R. T.; BOYD, R. N. *Química Orgânica*. 14. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
10. SKOOG, D. A; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S. R. *Fundamentos de Química Analítica*. 9. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2012.
11. SOLOMONS, T. W. G.; FRHYLE, C. B. *Química Orgânica*, 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018, v. 1 e v. 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



### Anexo X

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 189/2007 CEPEX

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº 189/2007 CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

- I – dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III – um programa de pós-graduação *stricto sensu* um programa de pós-graduação *lato sensu*

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefones: (086) 3237-1584  
E-mail: ppgquimica@ufpi.edu.br



**Anexo XI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA  
RESOLUÇÃO Nº 022/2014 CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância à Resolução Nº 022/2014-CEPEX, que sou Concludente de Curso de Graduação/Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*), estou fazendo a matrícula provisória e conto com o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar: documento de integralização curricular de Curso de Graduação, em caso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*, comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação.

Declaro ainda ciência de que o não atendimento ao prazo estipulado acima implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina-PI, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_